



**LEI Nº 1119/2015**  
**De 09 de dezembro de 2015**

“ Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de  
Cruzeiro da Fortaleza- MG, para o Exercício Financeiro de 2016.”

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do município de Cruzeiro da Fortaleza- MG para o Exercício Financeiro de 2016, que estima a RECEITA em R\$ 21.854.540,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) e fixa a DESPESA em igual importância de R\$ (Reais), sendo o orçamento do Poder Legislativo o valor de R\$ 778.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais), do Poder Executivo o valor de R\$ 18.845.540,00 (Dezoito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza o valor de R\$2.231.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e um mil reais ), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º-** A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

RECEITAS CORRENTES.....	20.838.677,69
Receita Tributária .....	1.026.632,94
Receita Patrimonial .....	274.384,29
Transferências Correntes .....	17.913.636,37
Outras receitas Correntes .....	789.732,33
RECEITAS DE CAPITAL .....	1.439.641,30
Operações de Crédito .....	53.045,00
Alienação de Bens .....	113.516,30
Transferência de Capital .....	1.273.080,00
Deduções para o FUNDEB .....	-2.654.778,99
<b>SOMA.....</b>	<b>19.623.540,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/ IPREM-CF**

RECEITAS CORRENTES .....	709.000,00
Receita de Contribuições .....	509.000,00
Receita Patrimonial .....	200.000,00



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	1.522.000,00
Receitas de Contribuições .....	1.522.000,00
Outras Receitas Correntes .....	0,00
<b>SOMA .....</b>	<b>2.231.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>21.854.540,00</b>

**Art. 3º-** A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, por FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E CATEGORIAS ECONÔMICAS, conforme o seguinte desdobramento;

**a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**01 – LEGISLATIVO**

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara ..... 778.000,00

**SOMA..... 778.000,00**

**02 – EXECUTIVO**

01- Gabinete do Prefeito e Dependências ..... 1.044.063,30

02- Secretaria de Administração e Cultura, Esporte e Lazer ..... 2.578.576,60

03- Secretaria de Educação..... 4.557.345,25

04- Fundo Municipal de Saúde..... 3.944.123,50

05- Secretaria de Assistência Social..... 1.249.066,64

06- Secretaria de Desenv. Urbano e Econ. Sustentável,  
Agricultura, Pecuária, Abast.e Meio Ambiente ..... 3.135.505,83

07- Secretaria Municipal de Finanças ..... 2.336.858,88

**SOMA ..... 18.845.540,00**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 2.231.000,00

01- IPREM/CF ..... 2.231.000,00

**SOMA..... 2.231.000,00**

**TOTAL DA DESPESA GERAL ..... 21.854.540,00**

**b) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**



**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**LEGISLATIVO**

01 – Legislativa .....	778.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>778.000,00</b>

**EXECUTIVO**

04 - Administração .....	4.079.095,23	
06 - Segurança Pública .....	59.410,40	
08 - Assistência Social .....	1.249.066,64	
10 - Saúde .....	3.944.123,50	
12 - Educação .....	4.557.345,25	
13 – Cultura .....	70.923,20	
15 – Urbanismo .....	1.021.492,20	
17 – Saneamento .....	377.209,10	20 –
Agricultura .....	310.843,70	
26 – Transporte .....	1.101.214,20	
27 – Desporto e Lazer .....	242.946,10	
28 – Encargos Especiais.....	1.423.727,80	
99 – Reserva de Contingência .....	408.142,68	
<b>SOMA .....</b>	<b>18.845.540,00</b>	

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

04 - Administração .....	201.000,00
09- Previdência Social .....	1.730.000,00
99 – Reserva de Contingência .....	300.000,00

**SOMA ..... 2.231.000,00**

**TOTAL DA DESPESA ..... 21.854.540,00**

**c) DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

031 – Ação Legislativa .....	778.000,00
122 – Administração Geral .....	4.269.726,33
123 – Administração Financeira .....	233.398,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223  
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

124 – Controle Interno .....	212.180,00
181 – Policiamento .....	59.410,40
242 – Assistência ao Portador de Deficiência .....	100.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente .....	65.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	478.976,64
301 – Atenção Básica .....	3.514.207,80
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial .....	50.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico .....	70.438,70
304 – Vigilância Sanitária .....	52.740,50
305 – Vigilância Epidemiológica .....	45.617,40
306 – Alimentação e Nutrição .....	167.180,00
361 – Ensino Fundamental .....	3.785.736,54
362 – Ensino Médio .....	14.322,15
364 – Ensino Superior .....	42.436,00
365 – Educação Infantil .....	541.305,16
366 – Educação de Jovens e Adultos.....	6.365,40
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.....	20.000,00
392 – Difusão Cultural .....	50.923,20
451 – Infra-Estrutura Urbana .....	159.135,00
452 – Serviços Urbanos .....	862.357,20
482 – Habitação Hurbana .....	180.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano .....	377.209,10
606 – Extensão Rural .....	310.843,70
782 – Transporte Rodoviário .....	1.101.214,20
812 – Desporto Comunitário .....	240.824,30
813 – Lazer .....	2.121,80
843 – Serviço da Dívida Interna .....	1.423.727,80
999 – Reserva de Contingência .....	408.142,68
<b>SOMA .....</b>	<b>19.623.540,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

122 – Administração Geral .....	201.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário .....	1.730.000,00
997 – Reserva de Contingência .....	300.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>2.231.000,00</b>

**TOTAL DA DESPESA .....** **21.854.540,00**

**d) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Despesas Correntes .....	15.304.098,77
Despesas de Capital .....	3.911.298,55
Reserva de Contingência .....	408.142,68



**SOMA ..... 19.623.540,00**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Despesas Correntes ..... 1.916.000,00  
Despesas de Capital ..... 15.000,00  
Reserva do RPPS ..... 300.000,00

**SOMA ..... 2.231.000,00**

**TOTAL DA DESPESA ..... 21.854.540,00**

**Art. 4º-** Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu Orçamento autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

- I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

---

João de Melo Silva  
Prefeito Municipal